



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI Nº 7.221 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA REDE DE  
APOIO ÀS MULHERES DE MATO GROSSO -  
ARAMMT.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal, e em conformidade com os §§ 3º e 7º do artigo 150 do Regimento Interno e § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.158, de 09 de julho de 1993, a Associação da Rede de Apoio às Mulheres de Mato Grosso - ARAMMT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

  
**VEREADORA PAULA CALIL  
PRESIDENTE**

